DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Despachos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 114 , DE 26 DE agosto DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.9º, da Lei nº 22 de 27/05/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº22, de 27 de maio de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 26 de agosto de 2026

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 114 , DE 26 DE agosto DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 02 Diretoria Municipal de Educação - FUNDEB

Ficha:	294	12.365.0131.2077.0000 3.1.90.11.00	Educação Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	25.000,00
Ficha:	296	12.365.0131.2077.0000 3.1.90.13.00	Educação Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
Ficha:	308	12.365.0131.2078.0000 3.1.90.11.00	Educação Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	13.300,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

Ficha:	433	10.305.0231.2096.0000 3.3.90.39.00	Vigilância Sanitária e Epidemiológica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	1.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha:	445	08.122.0251.2200.0000 3.1.90.13.00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

Ficha:	538	15.451.0291.2131.0000 3.1.90.11.00	Departamento de Projetos e Obras VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	2.000,00
Ficha:	543	15.451.0291.2131.0000 3.3.90.39.00	Departamento de Projetos e Obras OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	2.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 12 02 Departamento de Serviços Municipais

Ficha:	546	15.452.0301.2132.0000 3.1.90.11.00	Serviços Municipais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	20.000,00
Ficha:	547	15.452.0301.2132.0000 3.1.90.13.00	Serviços Municipais OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 114 , DE 26 DE agosto DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 01 01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
Ficha:	28	04.122.0021.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 10 03	Fundo Social de Solidariedade - FSS		
Ficha:	498	08.244.0261.2111.0000	Fundo Social de Solidariedade - FSS	-50.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-70.000,00

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA	DATA	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	VALOR
052/2026	18/08/2026	AUTMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM BACK-UP DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E FLUXOMETRO E ACESSÓRIOS, LOCAÇÃO DE CPAP E/OU BIPAP (PARA TERAPIA DO SONO), LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CPAP/APARELHO RESPIRATÓRIO DE PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS (PARA TERAPIA DO SONO) E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADOS EM CILINDROS DE 1,0M³ À 10M³ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.	030/2026	R$ 213.020,00
053/2026	24/08/2026	RADUAN E FRONTEIRA LTDA-EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DE LUPÉRCIO E DISTRITO DE SANTA TEREZINHA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.	031/2026	R$ 13.602,40

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

054/2026	24/08/2026	BOTICA GALGANI LTDA-ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DE LUPÉRCIO E DISTRITO DE SANTA TEREZINHA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026.	031/2026	R$ 36.730,80

Prefeitura Municipal de Lupércio, 26 de agosto de 2026.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Digitally signed by CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.08.26 14:58:28-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 14.0.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

EXTRATO – CONTRATO

CONTRATO	DATA	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	VALOR
019/2026	20/08/2026	LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LUAN PEREIRA, PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNÍCIPIO DE LUPÉRCIO, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2026 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2026.	032/2026	R$ 330.000,00
020/2026	20/08/2026	THM & THG – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA THAEME E THIAGO, PARA ANIMAÇÃO DO MOTOCROSS DO MUNÍCIPIO DE LUPÉRCIO, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2026.	035/2026	R$ 250.000,00
021/2026	20/08/2026	VS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR VINICIUS SANTOZ, PARA ANIMAÇÃO DO MOTOCROSS DO MUNÍCIPIO DE LUPÉRCIO, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026 - INEXIGIBILIDADE N° 003/2026.	036/2026	R$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

022/2026	24/08/2026	63.208.161 GISSELE DE OLIVEIRA LIMA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE MOTOCROSS NO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO NAS DATAS DE 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026.	033/2026	R$ 111.000,00

Prefeitura Municipal de Lupércio, 26 de agosto de 2026.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Digitally signed by CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.08.26 14:53:37-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 14.0.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

EXTRATO – TERMO ADITIVO

CONTRATO	DATA	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	ANULAÇÃO
IV° TA – CONTRATO N° 035/2023	17/08/2026	50.084.287 REGINALDO MARQUES	Aditamento contratual bilateral ao Contrato n° 035/2023, refere-se a rescisão amigável e anulação do saldo contratual, Art. 138, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.	047/2023	R$ 33.866,67

Prefeitura Municipal de Lupércio, 26 de agosto de 2026.

CLEBER MENEGUCCI:30191659894

Digitally signed by CLEBER MENEGUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=14483179000190, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CLEBER MENEGUCCI:30191659894
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.08.26 15:01:58-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 14.0.0

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

PROCESSO LICITATÓRIO n° 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n° 008/2025

DESPACHO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA IDOSOS E ACAMADOS DE LUPÉRCIO E SANTA TEREZINHA."

Trata-se o presente de decisão sobre o pedido de equilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa JOSÉ FELICIO MASTINI DE FREITAS, inscrita no CNPJ n° 43.560.948/0001-04 com sede na Fazenda Bela Vista, s/n, Área Rural, 17428-899, na cidade de Lupércio/SP, representada pelo Sr. José Felicio Mastini de Freitas, recepcionado via protocolo nº 225/2026 na data do dia 20/08/2026.

1. DOS FATOS

A licitante acima mencionada durante a sessão eletrônica ocorrida no dia 11/03/2026, sagrou-se vencedora global do objeto. Com isso, a proponente realizou a assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, assim assumindo o compromisso do preço registrado.

A propoente na data do dia 20/08/2026, encaminhou via protocolo, documento solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, justificando o desequilíbrio econômico-financeiro, a qual expos:

> *"elevação significativa dos custos de aquisição dos produtos".*

2. DOS PEDIDOS

Após apresentação dos fatos, a licitante requer:

O realinhamento do preço para os itens: 1 – ABOBRINHA MENINA; 5 – BETERRABA; 6 – CENOURA; 7 – LARANJA; 9 – MAMÃO PAPAYA; 10 – TOMATE RASTEIRO.

3. DA APRECIAÇÃO DOS FATOS E PEDIDOS

Os pedidos e fatos apresentados foram recepcionados, e encaminhados ao setor jurídico para sua análise e apreciação, e logo após parecer técnico, encaminhado para a Sra. Michele Benevides Menegucci (atual gestora da Ata), para sua decisão.

A qual, relatados os fatos e pedidos, no essencial, fundamentou e decidiu:

I. DA FUNDAMENTAÇÃO:

1

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, mediante o fornecimento de frutas e legumes destinados à distribuição gratuita aos idosos e acamados de Lupércio e Santa Terezinha, constituindo medida de relevante interesse social.

Considerando a finalidade da contratação e a necessidade de continuidade do fornecimento para atendimento do público beneficiário, não se mostra conveniente o cancelamento dos itens registrados neste momento, devendo ser preservada, sempre que possível, a continuidade da prestação e o atendimento ao interesse público.

Nesse contexto, o pedido apresentado pela empresa deve ser analisado pela Administração de forma criteriosa, buscando conciliar a manutenção do fornecimento com a observância das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e dos requisitos legais aplicáveis ao eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

II. DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO:

Nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato poderá ser restabelecido, mediante acordo entre as partes, quando constatada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução contratual nos termos originalmente pactuados.

Conforme exposto pela Secretaria de Apoio Jurídico, embora os documentos apresentados indiquem aumento nos preços dos produtos, não foram apresentados elementos suficientes para comprovar o efetivo impacto da variação sobre os custos e o percentual necessário à recomposição dos valores registrados.

Dessa forma, considerando que os pedidos de compra apresentados não são suficientes, por si só, para comprovar o desequilíbrio, faz-se necessária a apresentação de documentação complementar, especialmente **notas fiscais da aquisição dos produtos, e o percentual de reequilíbrio pretendido**.

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequada comprovação do alegado desequilíbrio econômico-financeiro e com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** que a empresa JOSÉ FELICIO MASTINI DE FREITAS apresente, no prazo de **05 (cinco) dias,** contados da ciência desta decisão, a documentação complementar necessária à análise do pedido, especialmente:

a) notas fiscais de aquisição dos produtos objeto do pedido de reequilíbrio, demonstrando a evolução dos custos;

b) memória de cálculo individualizada, indicando os valores atualmente praticados e o percentual de aumento pretendido;

c) demais documentos comprobatórios que entender pertinentes à demonstração do efetivo rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 / 2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

Após a apresentação da documentação, os autos deverão ser encaminhados aos setores competentes para análise e manifestação quanto à efetiva ocorrência do desequilíbrio e, se comprovado, quanto aos valores passíveis de reequilíbrio.

O não atendimento da presente determinação no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento do pedido por insuficiência de comprovação.

Comunique-se por e-mail, a Licitante.

Publique-se.

Lupércio, 25 de agosto de 2026.

MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI
Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro — Prefeitura Municipal de Lupércio

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Manoel Quito, n.º 686 – Lupércio – CEP – 17.420-037– Estado de São Paulo

Fone: (14) 3474-1440 – e-mail: educacao@lupercio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO n° 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO n° 010/2026

DESPACHO

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL."

Trata-se o presente de decisão sobre o pedido de equilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa José Felicio Mastini de Freitas, inscrita no CNPJ n° 43.560.948/0001-04 com sede na Fazenda Bela Vista, s/n, Área Rural, 17428-899, na cidade de Lupércio/SP, representada pelo Sr. JOSÉ FELICIO MASTINI DE FREITAS, recepcionado via protocolo na data do dia 20/08/2026.

1. DOS FATOS

A licitante acima mencionada durante a sessão eletrônica ocorrida no dia 15/05/2026, sagrou-se vencedora do item: 10 – CEBOLA, no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 17 – MAÇA FUJI OU GALA, no valor de R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), item 23 – MEXERICA, no valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), item 25 – PEPINO JAPONÊS, no valor de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) e item 30 – TOMATE RASTEIRO, no valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), a proponente realizou a assinatura da Ata de Registro de Preços - ARP, assim assumindo o compromisso do preço nos itens registrados.

A propoente na data do dia 20/08/2026, encaminhou via protocolo, documento solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços (dos itens conforme exposto acima), justificando o desequilíbrio econômico-financeiro, a qual expos, *ipsis litteris (breve relato)*:

(...)

"Ocorre que, após a apresentação da proposta, houve elevação significativa dos custos de aquisição do produto, tornando o preço atualmente registrado insuficiente para a manutenção das condições econômico-financeiras originalmente consideradas na contratação."

(...)

LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro — Prefeitura Municipal de Lupércio
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Manoel Quito, n.º 686 – Lupércio – CEP – 17.420-037– Estado de São Paulo
Fone: (14) 3474-1440 – e-mail: educacao@lupercio.sp.gov.br

2. DOS PEDIDOS

Após apresentação dos fatos e notas fiscais, a licitante requer:

O realinhamento dos preços para os itens: 10 – CEBOLA; 17 – MAÇA FUJI OU GALA; 23 – MEXERICA; 25 – PEPINO JAPONÊS; 30 - TOMATE RASTEIRO.

3. DA APRECIAÇÃO DOS FATOS E PEDIDOS

Os pedidos e fatos apresentados foram recepcionados, e encaminhados ao setor jurídico para sua análise e apreciação, e logo após parecer técnico, encaminhado para o Sra. Maria Thaysa dos Santos Oliveira (atual gestora da Ata), para sua decisão.

A qual, relatados os fatos e pedidos, no essencial, fundamentou e decidiu:

I. FUNDAMENTAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas do Município de Lupércio/SP relacionadas exclusivamente à alimentação escolar da rede municipal de ensino e às necessidades da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, mediante o fornecimento de frutas e legumes destinados ao atendimento dessas duas finalidades.

Considerando a natureza do objeto contratado e a necessidade de garantir a regularidade e a continuidade do fornecimento dos produtos, o cancelamento do item registrado, neste momento, não se mostra conveniente ao interesse público, uma vez que eventual interrupção poderá prejudicar o atendimento das demandas da alimentação escolar e das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

Nesse sentido, o pedido apresentado pela empresa deverá ser analisado pela Administração de forma criteriosa, considerando tanto a necessidade de preservação do fornecimento quanto as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e a legislação aplicável à eventual revisão dos preços ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovados os requisitos legais.

II. DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO:

Nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato poderá ser restabelecido, mediante acordo entre as partes, quando constatada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução contratual nos termos originalmente pactuados.

Conforme exposto pela Secretaria de Apoio Jurídico, embora os documentos apresentados indiquem aumento nos preços dos produtos, não foram apresentados elementos suficientes para comprovar o efetivo impacto da variação sobre os custos e o percentual necessário à recomposição dos valores registrados.

Dessa forma, considerando que os pedidos de compra apresentados não são suficientes, por si só, para comprovar o desequilíbrio, faz-se necessária a apresentação de

LUPÉRCIO Prefeitura Municipal de Lupércio
DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Manoel Quito, n.º 686 – Lupércio – CEP – 17.420-037– Estado de São Paulo
Fone: (14) 3474-1440 – e-mail: educacao@lupercio.sp.gov.br

documentação complementar, especialmente **notas fiscais da aquisição dos produtos, e o percentual de reequilíbrio pretendido**.

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequada comprovação do alegado desequilíbrio econômico-financeiro e com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** que a empresa JOSÉ FELICIO MASTINI DE FREITAS apresente, no prazo de **05 (cinco) dias,** contados da ciência desta decisão, a documentação complementar necessária à análise do pedido, especialmente:

a) notas fiscais de aquisição dos produtos objeto do pedido de reequilíbrio, demonstrando a evolução dos custos;

b) memória de cálculo individualizada, indicando os valores atualmente praticados e o percentual de aumento pretendido;

c) demais documentos comprobatórios que entender pertinentes à demonstração do efetivo rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Comunique-se por e-mail, a Licitante.

Publique-se.

Lupércio, 26 de agosto de 2026.

MARIA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA
Gestora da Ata de Registro de Preços